

do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO que, nos primeiros meses do ano de 2021, o Estado do Rio Grande do Norte, apesar de um período chuvoso, não registrou volumes suficientes para uma recarga de alguns reservatórios importantes do Estado;

CONSIDERANDO que o cenário atual, apesar de moderado, ainda apresenta uma preocupante situação hídrica do Município de Lucrécia, sobretudo na região rural onde não há uma rede estruturada de adutoras que promovam o regular abastecimento de água potável.

CONSIDERANDO que, o Estado do Rio Grande do Norte, apesar de ter registrado em seu período chuvoso índices pluviométricos dentro da média esperada, não registrou volumes suficientes para uma recarga satisfatória de alguns reservatórios importantes para atingir a segurança hídrica, permanecendo o açude de Lucrécia com volume preocupante, abaixo de 30% de sua capacidade.

CONSIDERANDO que os dados do Monitor de Secas, elaborado sob a coordenação da Agência Nacional de Águas (ANA), foram utilizados para a definição de Situação de Emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico do índice padronizado de seca, tendo registrado no Município de Lucrécia, cenário característico de seca;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II - Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto na Instrução Normativa nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no município de **Lucrécia/RN**, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico Nível II – Desastre de Média Intensidade, caracterizado por estiagem prolongada, que provocou principalmente a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Lucrécia, no Estado do Rio Grande do Norte poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão vinculado ao Chefe do Executivo Municipal, disponibilizará o Formulário de Informações de Desastres (FIDE), para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência, que será instruído na forma estabelecida em conformidade com o Decreto Federal de nº10, de 24 de dezembro de 2020 e Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional n.36, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:4C347D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.08.03.012CP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 045/2021, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal, em cumprimento as disposições do art. 32, Parágrafo único, da Resolução nº 06/2020CD/FNDE. que A Chamada Pública nº 2021.08.03.012CP, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, que seria realizada às 9h00min do dia 27 de agosto de 2021, acontecerá às 11h30min do dia 06 de setembro de 2021, na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório encontra Fundamentação Legal nas disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em tudo, observados os preceitos da Lei 8.666/1993, na sua atual redação, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2021, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

Com o reaprazamento, o credenciamento poderá ser realizado no período de 12 de agosto a 06 de setembro de 2021. Os projetos de venda e os documentos dos interessados deverão ser entregues até às 11h29min do dia 06 de setembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 20 de agosto de 2021

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL - Portaria nº 045/2021

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:98ABBE56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, pública Homologação e Adjudicação. Licitação Tomada de Preços nº 001-TP/2021. OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo rejuntado com emulsão asfáltica "Método Bripar" do trecho de estrada vicinal entre a Cerâmica e a Ponte no sentido: Pedra Branca/Caiçara no município de Marcelino Vieira-RN, com recurso Próprios do Tesouro Municipal. Após análise Jurídica, faz-se a Adjudicação e a Homologação a empresa AL SOLUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56, representada pelo Sr. Airon Lucena Araújo Leite, CPF nº 099.508.084.48. Habilitada, Classificada e Vencedora com o valor de R\$ 153.646,54 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e